



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2267/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.365.0010.2.075	Manutenção da Educação Infantil através da Política de Ensino, com Recursos do FUNDEB 60%		
409 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.101	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.01	Rec sob Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças		
28.846.0000.0.002	Contribuição para o Pagamento de Formação de Patrimônio do Servidor Público – PASEP - PMJ		
634 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e	0.1.000	70.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

	Contributivas		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			70.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			71.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Cancelamento das Dotações Orçamentárias, especificadas abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.068	Manutenção da Educação Básica, através da Política Municipal de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40%		
370 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.101	1.000,00
12.365.0010.2.074	Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar – Pré Escolares e Creches		
405 3.3.90.32.00.00	Material de distribuição Gratuita	0.1.000	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			71.000,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			71.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 29 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito